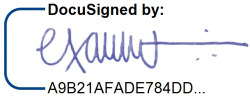


| | | | |
|--|-----------------|---|---|
| FOLHA | | | |
| POLÍTICA DE VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA DE PARCEIROS COMERCIAIS, COLABORADORES E TERCEIROS | | | |
| GALHO | | TRONCO | ÁRVORE |
| POLÍTICA | | COMPLIANCE | SISTEMA DE INTEGRIDADE |
| IDENTIFICADOR | REV | VERIFICADO: 08/10/2022 | APROVADO: |
| 0017.CO | 01 |  | Comitê de Ética, Ata Extraordinária, 26/10/2022 |
| DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA | | | |
| 01. NT 14 - Política de Verificação da Aderência de Parceiros Comerciais, Colaboradores e Terceiros, Pironti | | | |
| 02. | | | |
| 03. | | | |
| 04. | | | |
| 05. | | | |
| OBSERVAÇÕES | | | |
| 01. | | | |
| 02. | | | |
| 03. | | | |
| 04. | | | |
| 05. | | | |
| 06. | | | |
| 07. | | | |
| 08. | | | |
| 09. | | | |
| 10. | | | |
| 05 | | | |
| 04 | | | |
| 03 | | | |
| 02 | | | |
| 01 | Emissão Inicial | J. Luz | A. Souza 22/09/2022 |
| RV | MOTIVO | AUTOR | APROVADO DATA |



POLÍTICA DE VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA DE PARCEIROS COMERCIAIS, COLABORADORES E TERCEIROS

1. OBJETIVO

A presente Política de Verificação da Aderência de Parceiros Comerciais, Colaboradores e Terceiros (“Política”) da Consbem tem como objetivo fornecer à companhia ferramentas e diretrizes necessárias para a avaliação e monitoramento do amadurecimento de seus colaboradores, parceiros comerciais, clientes e demais terceiros em relação a temas de ética e integridade, tomando como base as melhores práticas em *Know Your Employee*, *Know Your Customer*, *Know Your Supplier* e *Know Your Partner*.

2. APLICAÇÃO

A presente Política apresenta aplicação abrangente, ou seja, a ela estão sujeitos todos os colaboradores da construtora, sem distinção de cargo ou função, assim como os terceiros que venham a se relacionar e/ou representar a companhia, direta ou indiretamente, como parceiros de negócios, prestadores de serviços, fornecedores, entre outros.

3. DEFINIÇÕES

Considera-se, para fins desta Política:

- **Background Check:** processo de revisão e levantamento de informações de um indivíduo ou organização.
- **Conflito de Interesses:** situações em que exista conflito aparente ou real entre determinado interesse particular de colaborador em face dos interesses da Consbem. Os tipos de conflito de interesses podem ser divididos em:
 - **Pessoais X Consbem:** colaborador ou parceiro de negócio que, movido por interesses que visam benefício próprio ou de terceiros, age contra os interesses da Consbem, realizando práticas impróprias ou influenciando



a tomada de decisões;

- **Público X Privado:** definido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possam, de alguma forma, comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública (inciso I, art. 3º da Lei Federal nº 12.813/2013).
- **Due Diligence:** processo de revisão e levantamento de informações de um indivíduo ou organização, com o objetivo de validar e/ou confirmar oportunidades e riscos para o processo de negociação. Visando garantir a segurança na realização de negócios e o apoio na tomada de decisões, o processo investigativo apresenta uma avaliação final dos riscos inerentes à contratação ou ao relacionamento.
- **Know Your Customer (KYC):** processo que busca identificar o nível de risco vinculado ao relacionamento com clientes, especialmente os estratégicos, e objetiva mapear o perfil do cliente, avaliando possíveis fontes de renda ilegítimas ou práticas indevidas.
- **Know Your Employee (KYE):** processo que busca identificar o nível de risco vinculado à contratação de colaboradores, especialmente aqueles que ocupam cargos estratégicos ou de gestão na Consbem.
- **Know Your Partner (KYP):** processo que busca identificar possíveis irregularidades na relação com parceiros de negócios, pela avaliação, por exemplo, nos âmbitos fiscal, jurídico, comercial e reputacional.
- **Know Your Supplier (KYS):** processo de análise reputacional e de integridade dos possíveis fornecedores da companhia, avaliando os parâmetros de *Compliance* adotados pelo fornecedor, bem como pela avaliação, por exemplo, nos âmbitos fiscal, jurídico e comercial.
- **Pessoa Exposta Politicamente (PEP):** pessoa física que, nos últimos 5 (cinco) anos, exerceu, no Brasil ou no exterior, cargo, emprego ou função pública, ou, ainda, apresenta familiar, representante ou vínculo pessoal com pessoas nestas mesmas condições.
- **Terceiro:** pessoa física ou jurídica contratada pela Consbem para o auxílio em demandas específicas, sem a constituição de vínculo empregatício com a construtora, tais como: parceiros de negócios, fornecedores, prestadores de serviços.



- **Vínculo pessoal:** é definido pela proximidade estreita com entidades físicas ou jurídicas, por exemplo: amigos pessoais, padrinhos, madrinhas, empresas ou entidades em que o indivíduo apresente participação societária, podendo ocupar cargo, função ou qualquer outra posição que possibilite a influência em decisões operacionais, comerciais, financeiras ou estratégicas.

4. DIRETRIZES GERAIS

4.1. Diretrizes para avaliação e relacionamento com Colaboradores

Os colaboradores são os ativos mais importantes da Consbem e representam a expressão máxima dos valores e princípios adotados pela companhia. Em razão disso, todo o relacionamento, desde a contratação até o desligamento, será regido pelos mais altos padrões de ética e integridade.

Para tanto, os processos de contratação observarão os critérios apresentados pela Política de Contratação de Colaboradores e Diversidade, levantando os possíveis riscos no relacionamento por meio da realização das práticas de *Due Diligence* e *Background Check*.

Caso o candidato seja aprovado no processo seletivo da construtora, após avaliação dos riscos inerentes à sua contratação, os riscos identificados serão monitorados continuamente pelo *Compliance Officer* da companhia, principalmente aqueles referentes ao relacionamento com Pessoas Expostas Politicamente (PEP) e conflito de interesses com a companhia.

Após a admissão, a aderência do colaborador ao Sistema de Integridade da Consbem poderá ser medida por meio dos seguintes critérios:

- **Treinamentos:**
 - Participar, minimamente, em 70% dos treinamentos e capacitações ministrados pela companhia;
 - Responder, minimamente, 70% das provas e questionários referentes aos treinamentos ministrados pela companhia.
- **Mapeamento de Riscos:**
 - Declarar os possíveis conflitos de interesses com a companhia, que serão submetidos à avaliação do *Compliance Officer*;



- Declarar os relacionamentos familiares ou vínculos pessoais com Pessoas Expostas Politicamente (PEP), que serão submetidos à avaliação do *Compliance Officer*.
- **Medidas disciplinares:**
 - Não apresentar mais de 2 (duas) advertências escritas, aplicadas em razão de violação ao Código de Conduta ou às demais normativas internas da Consbem.

Com base nestes critérios, o colaborador poderá ser considerado aderente ou não às práticas de integridade adotadas pela Consbem, devendo este ser avaliado durante todo o período de relacionamento com a companhia, na periodicidade definida pelo *Compliance Officer*.

4.2. Diretrizes para avaliação e relacionamento com Clientes

A excelência buscada em todos os serviços prestados pela Consbem é o principal diferencial competitivo e está entre os maiores ativos comerciais da Construtora.

Para garantir o atendimento da expectativa do cliente, todo relacionamento com clientes seguirá os princípios éticos adotados pela companhia, assegurando o melhor serviço e uma atuação ética do início ao fim do relacionamento.

Com isso, as relações comerciais estabelecidas entre a Consbem e seus clientes estão condicionadas às avaliações e parâmetros definidos abaixo:

- Prevenir e detectar quaisquer possíveis operações ou transações financeiras que apresentem características atípicas ou indevidas;
- Combater quaisquer práticas indevidas que apresentem características de lavagem de dinheiro, ocultação de bens ou envolvimento em atividades ilícitas;
- Identificar e monitorar o relacionamento familiar ou vínculo pessoal com Pessoas Expostas Politicamente;
- Verificar possíveis doações e patrocínios a partidos e organizações políticas;
- Identificar possíveis conflitos de interesses com colaboradores da Consbem.



Desta forma, a Consbem adotará as precauções necessárias antes de realizar negócios com clientes que apresentem histórico de má conduta e que possam representar riscos de integridade à companhia, mediante avaliação e monitoramento dos riscos inerentes ao relacionamento comercial firmado.

Observando as melhores práticas de *Know Your Customer (KYC)*, a Consbem irá adotar diligências prévias para a identificação dos clientes estratégicos, isto é, possíveis relacionamentos comerciais duradouros e vantajosos comercialmente. Estas práticas serão pautadas nos processos de *Due Diligence* e *Background Check*, avaliando os possíveis riscos no relacionamento com o cliente e garantindo que estes sigam os mesmos padrões éticos adotados pela companhia.

Caso sejam identificados, durante o relacionamento, fatos que levem suspeitas sobre os recursos utilizados pelo cliente, ou seja, possíveis origens ilícitas ou operações bancárias fraudulentas, o relacionamento será reavaliado pelo *Compliance Officer* e submetido à deliberação do Comitê de Ética.

4.3. Diretrizes para avaliação e relacionamento com Parceiros de Negócios

Todas as parcerias de negócio da Consbem seguirão os critérios e diretrizes de *Know Your Partner (KYP)*, assegurando que estes parceiros estejam comprometidos com princípios de integridade e ética semelhantes aos adotados pela construtora.

A Consbem adotará medidas para prevenir o relacionamento ou a utilização deste para o cometimento de crimes de lavagem de dinheiro, corrupção, suborno ou quaisquer outras atividades ilícitas.

Desta forma, serão realizadas as diligências necessárias para a identificação dos riscos inerentes ao relacionamento por meio dos processos de *Due Diligence* e *Background Check* previstos na Política de Contratação de Terceiros.

Ainda, durante o relacionamento com parceiros de negócios, a Consbem realizará constantes processos de monitoramento acerca dos riscos identificados, avaliando a adesão às práticas de integridade adotadas pela companhia e verificando quais ferramentas de *Compliance* o parceiro apresenta, conforme o Anexo I desta Política.



Caso sejam identificados atos indevidos cometidos pelos parceiros de negócio, a Consbem aplicará as medidas previstas no Anexo de Consequências do Código de Ética e Conduta, bem como poderá realizar a rescisão total do contrato, sem prejuízo das eventuais responsabilizações judiciais do parceiro.

4.4. Diretrizes para avaliação e relacionamento com Fornecedores

O relacionamento íntegro e ético com os fornecedores garante tanto a qualidade do serviço final prestado pela Consbem, como a continuidade no relacionamento comercial. Em vista disso, a companhia exerce as melhores práticas em *Know Your Supplier (KYS)*, realizando os processos de *Due Diligence* e *Background Check* descritos na Política de Contratação de Terceiros.

Durante o relacionamento com os fornecedores, a Consbem aplicará o questionário do Anexo I, de modo a avaliar a aderência destes aos princípios de integridade adotados pela companhia.

Ainda, caso sejam identificados atos indevidos cometidos pelo fornecedor, a Consbem aplicará as medidas previstas no Anexo de Consequências do Código de Conduta, bem como poderá realizar a rescisão total do contrato, sem prejuízo das eventuais responsabilizações judiciais.

4.5. Monitoramento constante

Em todas as formas de relacionamento, a Consbem realizará o monitoramento constante dos principais riscos identificados nos processos de *Due Diligence* e *Background Check*, além daqueles declarados pelos colaboradores, clientes, parceiros de negócios e fornecedores.

O monitoramento consistirá na aplicação de processos investigativos e envio de questionários, realizando o acompanhamento, principalmente, dos conflitos de interesses declarados ou identificados, relacionamento familiar ou vínculo pessoal com Pessoa Exposta Politicamente (PEP), processos judiciais e mídias negativas.

Caso sejam identificados novos riscos, os devidos processos de averiguação deverão ser realizados e, caso necessário, serão aplicadas as penalidades presentes



no Código de Conduta da companhia, sem prejuízo da eventual responsabilização judicial.

5. ORIENTAÇÕES FINAIS

Caso existam dúvidas a respeito dos processos de verificação da aderência de colaboradores, clientes, parceiros de negócios e fornecedores, o *Compliance Officer* deverá ser contatado através dos canais de comunicação disponibilizados pela Consbem.



ANEXO I - QUESTIONÁRIO – SISTEMA DE INTEGRIDADE

Na contratação de parceiros de negócios e fornecedores alocados no nível II (exposição alta) da Política de Contratação de Terceiros, o presente questionário deverá ser aplicado com a finalidade de verificar a existência e avaliar a maturidade do Sistema de Integridade destes.

| Sistema de Integridade – Fornecedores e Parceiros de Negócios |
|---|
| Razão Social: |
| CNPJ: |
| Representante: |
| Cargo: |
| Telefone para contato: |

| | SIM | NÃO |
|--|-----|-----|
| 1. Sua empresa apresenta um Sistema de Integridade (Programa de <i>Compliance</i>) implementado e eficaz? Em caso positivo, sinalize abaixo quais itens o Sistema contempla, fornecendo a cópia dos documentos pertinentes. | () | () |
| a. Código de Conduta e políticas relacionadas ao Sistema de Integridade, tais como: Política de Relacionamento com Agentes Públicos; Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades; Política de Doações e Patrocínios; Política de Procedimentos Licitatórios. | () | () |
| b. Políticas relacionadas à Privacidade e Proteção de Dados. | () | () |
| c. Programa de treinamento e capacitação sobre o Sistema de Integridade. | () | () |
| d. <i>Compliance Officer</i> (empregado designado especificamente para administração dos processos relacionados ao Sistema de Integridade) nomeado e atuante | () | () |



| | | |
|--|-----|-----|
| e. Apoio da Alta Administração ao Sistema de Integridade | () | () |
| f. Controles Internos devidamente implementados | () | () |
| g. Auditorias Internas e Externas | () | () |
| h. Identificação, avaliação e monitoramento dos Riscos de <i>Compliance</i> | () | () |
| i. Canal de Denúncias devidamente implementado, bem como política referente à condução e apuração dos relatos recebidos | () | () |
| <p>2. Sua empresa está alinhada aos valores de ética e integridade da Consbem, bem como está comprometida em atender a todas as disposições presentes no Código de Conduta e demais políticas e procedimentos que compõem o Sistema de Integridade da companhia durante todo o relacionamento?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Informe sua justificativa:</p> | | |
| <p>3. Sua empresa adota medidas contra a discriminação por raça, cor, gênero, religião, orientação sexual, classe social, deficiência física ou mental, filiação política ou associação a sindicatos?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Em caso positivo, informe as medidas adotadas:</p> | | |



4. Sua empresa adota práticas de proteção e preservação ao meio ambiente, controlando e monitorando os possíveis riscos ambientais inerentes a seu ramo de atuação?

Sim Não

Em caso positivo, informe as medidas adotadas:

5. Sua empresa aplica treinamentos, disponibiliza documentos ou informativos sobre as políticas e procedimentos implementados pela companhia, como capacitações sobre o relacionamento com Agentes Públicos?

Sim Não

Em caso positivo, informe as medidas adotadas: